



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

---

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### Informações Básicas

Número do Processo: 0545/2022

### ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

#### 1 . OBJETO

1.1. Contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista de combustíveis, para fornecimento de combustível (gasolina comum), por meio de rede credenciada, para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, no período de 12 (doze) meses, com sede em Afonso Cláudio/ES, conforme condições e exigências no detalhamento do objeto.

#### 2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. Fundamentação Legal e Legislação Aplicável da contratação:

2.1.1. Lei de Licitação nº 14.133/2021.

2.1.2. IN nº 65/2021.

2.1.3. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006.

2.1.4. Lei nº 10.520/2002.

2.1.5. Lei nº 12.440/2011.

2.1.6. Nos casos omissos toda Legislação Federal pertinente.

2.1.7. Não haverá sigilo no processo de contratação do objeto em epígrafe, na fase externa do processo

#### 3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade da contratação através de gerenciamento no abastecimento de combustível justifica-se por visar atender às necessidades da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, quais sejam manter a qualidade e organização dos trabalhos administrativos/legislativos externos (deslocamento de servidores) e deslocamento de Vereadores, como forma de atender a compromissos e eventualidades existentes fora de suas instalações.

3.2. Essa contratação visa permitir agilidade e flexibilidade na utilização e operacionalização dos serviços prestados por este Poder Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

### 4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento e gerenciamento de combustível para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal de Afonso Cláudio era responsabilidade da empresa IRMÃOS PIANZOLI LTDA e será encerrado em 31/12/2022.

4.2. O mesmo não pode ser renovado, conforme estabelece no Art. 57 da Lei 8.666/93.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Legislação pertinente.

5.2. A duração do contrato será de 12 (doze) meses.

5.3. Estimativa das quantidades:

DESCRIÇÃO:	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
Gasolina Comum	4.000 (quatro mil litros)

5.4. Requisitos Obrigacionais:

5.4.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

5.4.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES;

5.4.3. O fornecimento ocorrerá no posto credenciado, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados;

5.4.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

5.4.5. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.4.6. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;

5.4.6.1. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

---

5.4.7. Fornecer o serviço descrito, com rapidez e eficiência;

5.4.8. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

### 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Para a apuração do valor máximo estimado, foram considerados os valores médios oriundo de Pesquisa de Mercado realizada por meio de registro fotográfico dos preços das bombas de combustível.

6.2. Valor estimado da contratação:

6.2.1. Tendo como referência a Pesquisa de mercado previamente realizada, para o serviço solicitado uma estimativa de despesa no valor de **R\$20.880,00** (5,22 o litro), que será imprescindível para que não venha acarretar prejuízos na prestação do serviço elencado, no período de 12 (doze) meses;

6.2.2. Para efeito de orientação as empresas interessadas em participar do processo de despesa, ficam estimados os valores referenciais dos combustíveis de acordo com a ANP, sendo que será considerada vencedora a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** pela prestação do serviço, conforme estimativa de preço.

### 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se a contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento e controle de combustíveis, obtendo um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma eventual (por demanda), sem comprometimento da execução orçamentária.

### 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido na legislação pertinente.

### 9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. O modo de disputa a ser adotado será determinado por meio de Parecer Jurídico.

### 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

10.1. O planejamento em questão almeja os seguintes resultados:

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000  
Site: [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – e-mail: [licitacoes.cmac@gmail.com](mailto:licitacoes.cmac@gmail.com) – Telefone: (27)3735-1234



## **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

---

10.1.1. Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

10.1.2. Eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

10.1.3. Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

10.1.4. Considerando as informações acima, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.